



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE

DECRETO MUNICIPAL Nº 050/2022, 15 DE JUNHO DE 2022.

**"DETERMINA PONTO FACULTATIVO NOS
ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO
MUNICIPAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS."**

ROBERTO MACIEL SANTOS, Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre, RS, **FAZ SABER**, no uso das atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Incisos IV e VI do Art. 82, da Lei Orgânica do Município que,

CONSIDERANDO que no dia 16 de junho de 2022, quinta-feira, é uma data tradicional religiosa, denominada "Corpus Christi" comemorada a nível nacional;

CONSIDERANDO que os estabelecimentos estaduais e também os estabelecimentos públicos da região, na sua maioria, comemoram ininterruptamente esta data:

DECRETA:


Art. 1º - Fica Decretado Ponto Facultativo nos órgãos da Administração Pública Municipal nos dias 16 e 17 de Junho de 2022.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Saúde estará atendendo em regime de plantão.

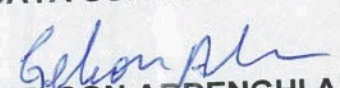
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

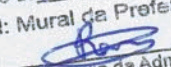
Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE-RS,
EM 15 DE JUNHO DE 2022.**


ROBERTO MACIEL SANTOS
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.
DATA SUPRA**


GELSON ARDENGHI ALVES
Secretário de fazenda

Prefeitura Municipal de Lajeado do Bugre - RS
Publicado de 15/06/22 a 30/06/22
Local: Mural da Prefeitura Municipal

Secretaria da Administração